



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2023/2083315
Data emissão: 08.12.2023
Hora: 11:34
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras (PP)

PROJETO DE LEI Nº 2579/2023

Data 05/12/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Palmital, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Palmital, no município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Após a recuperação do sistema de abastecimento d'água, o mesmo será entregue ao grupo organizado, o qual fará a administração do mesmo, bancando com o custo operacional, como define a Lei Municipal nº 505, de 27/09/2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

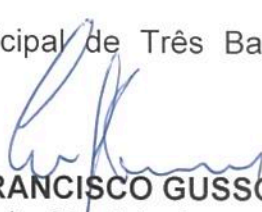
Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2579/2023

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Palmital.

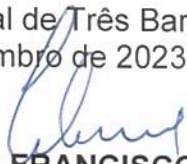
O sistema existente na comunidade está com problema na caixa d'água, e o grupo organizado que administra o sistema não dispõe de recursos para bancar a compra de outra.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, o sistema de abastecimento d'água já faz parte da comunidade, tornando imprescindível o seu fornecimento, uma vez que para muitos é a única fonte.

No entanto, sem a ajuda do Poder Público, o sistema de abastecimento d'água existente dificilmente funcionará, o que trará grande transtorno na vida das pessoas que utilizam águas do sistema.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 519/2023

Três Barras do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

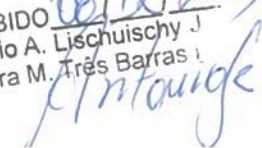
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2579/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Palmital.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 08/12/2023
Antônio A. Lischuischy J.
Câmara M. Três Barras


Trono de Abertina.
Neste livro descrevem-se
a Associação do Sertão
de Desterais de Água
Carmelinda, Palmital.

Gilvan Bertoldo

Alfio Bez

ATA Nº 02 / 12

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS
E DOZE, AS VINTE HORAS, SE REUNIRAM NA CO-
MUNIDADE DO PALMITAL, PARA TRATAR O ASSUNTO DA,
DO POÇO ARTESIANO. AS SEGUINTESS PESSO-
AS: IVO TITON, DOMINGOS CAHOEIRA, ALFIO BEZ, JOS
JOÃO NUNES, DOMINGO BERTOLDO, ALCENIR DA
GILVANE BERTOLDO, MARCELO BADA LOTTI, BRÁZ D
MIRAGUÊS, JONAS MENCATO, LOURIVAL CARNEIRO, NI
CAMARCO, MARIZA BEZ, LOERI CACHOERA, E DANIELA
GILVANE INICIOU A REUNIÃO; LÓGO EM SEGU-
FALOU SE TODOS OS PARTICIPANTES ACEITARIAM
VALOR DA TAXA DA ÁGUA MENSAL DE CINCO REAIS
UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS POR LITROS;
ÁGUA GASTO, FOI ACEITO POR TODOS. TAMBÉM
FICOU CERTO QUE CADA FAMÍLIA USUÁRIA DA,
TIRE A LEITURA DO HIGRÔMATO NO FINAL DE CA-
MÊS, E ENTREGUE AO GILVANE. TAMBÉM FICOU
TO QUE, AO FAZER MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA
DIRETORIA PEGUE NO CAIXA O VALOR EM DINHEIRO
COMBUSTÍVEL GASTO NESSE SERVIÇO, E ARQUIVAR
RECIBO. NADA MAIS A RELATAR A REUNIÃO ENCERR-
SE AS VINTE E UMA HORAS, ELI LOURIVAL LAVREI,
PREZENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E APROVADA;
ASSINADA POR MIM E OS DEMAIS PRESENTES: OBS
É PAGO POR CADA USUÁRIO UM REAL E CIN-
QUENTA POR CADA CUBICO DE ÁGUA GASTO.
LOURIVAL.

Gilvan Bez
Jonas Mencato
Marcelo Badalotti
Ivo Titon
Alfio Bez
Mariza Bez
Lourival
Gilvan Bertoldo

Ata 01/12

1

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze às quatorze horas, reuniram-se na Comunidade do Palmar, presentes na república a Administração Municipal, representado pelo Secretário de Agricultura Valdimar Cellegari para entrega do Sistema de Abastecimento de água para a Comunidade. Para a entrega aos beneficiários os quais elegem uma Diretoria que deverá ser composta por um Presidente, um vice presidente, Secretário e Tesoureiro Conforme Lei Municipal 505/11. A Diretoria foi eleita pela Comunidade beneficiária ficando assim constituída: Presidente Grossi Bertoldo portador do CPF nº 047.943.799-86, Vice Presidente Alcenir H. da Silva portador CPF 588.339.629-34, Tesoureiro Alfo Bg, CPF nº 738.416.339-00, Secretário Valdir Menatto portador CPF 55455765-6. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinatura
Valdir J. Menatto

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura

Termo de Abertura.
Neste livro destina-se
a Associação do Sistema
de Distribuição de Água
Comunidade Palmital.

ATA № 03 / 2021

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS
 DEZESETE HORAS. FOI SOLICITADA UMA REUNIÃO PELA COMISSÃO
 DO POÇO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO PALMITAL PARA TRATAR
 ASSUNTO, BOMBA DO POÇO QUE QUEIMOU. FOI FEITO UM
 ORÇAMENTO SOBRE O VALOR DA BOMBA, QUE SERÁ DE
 OITO MIL E QUINHENTOS REAIS, TINHA EM CAIXA O VALOR
 DE SEIS MIL REAIS. O QUE FALTOU CADA FAMÍLIA PAGOU
 SEM REAIS POR FAMÍLIA. TUDO DEU CERTO E A BOMBA
 NOVA ESTÁ FUNCIONANDO MUITO BEM. TAMBÉM FOI
 SOLICITADO QUE TEM MAIS QUATRO FAMÍLIAS QUE PRECISAM
 DE ÁGUA, FOI PEDIDO SE TODOS DO GRUPO ACEITARIAM
 FORNECER ÁGUA PARA ESSAS FAMÍLIAS, FOI CONCORDADO,
 E ESTÁ PARA LIGAR ÁGUA PARA ESSAS FAMÍLIAS. NADA
 MAIS A TRATAR FOI ENCERRADA A REUNIÃO AS DEZOITO
 HORAS E TRINTA MINUTOS ESSA ATA SERÁ ASSINADA
 POR TODOS OS PARTICIPANTES: Lourival Gonçalves Carneiro
 Vilgo da Camargo Nelson Macedo Cassol

4000 R. ruziziensis, Soali le di Bussocro
guiz guarese Kumbungu (Kiboko) Bessie
nampa Bussocro, Michel n. d. - Apollin Bussocro
Dobro Corsoni



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2579/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2579/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2579/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2579/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2579/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2579/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

GILMAR BISSOTO
Membro